

**INVESTO VANECK ETF CRYPTO COMPARE MEDIA & ENTERTAINMENT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE –
INVESTIMENTO NO EXTERIOR**
CNPJ/ME nº 44.107.447/0001-30
("Fundo")

**TERMO DE APURAÇÃO DA CONSULTA FORMAL
REALIZADA EM 13 DE JULHO DE 2022**

Na qualidade de instituição administradora do **INVESTO VANECK ETF CRYPTO COMPARE MEDIA & ENTERTAINMENT LEADERS FUNDO DE ÍNDICE – INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 44.107.447/0001-30 ("Fundo"), o **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar fundos de investimento e carteiras de valores mobiliários, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob nº 22.610.500/0001-88 ("Administradora"), vem, por meio deste termo de apuração de consulta formal do Fundo ("Termo de Apuração"), divulgar, na forma de sumário, o resultado dos votos dos titulares de Cotas de emissão do Fundo ("Cotistas"), no âmbito de Assembleia Geral Extraordinária do Fundo realizada por meio de consulta formal, com prazo de resposta pelos Cotistas até 25 de julho de 2022 ("Consulta Formal")

Termos capitalizados não expressamente definidos neste Termo de Apuração terão o significado que lhes for atribuído no Regulamento e/ou na Consulta Formal, conforme aplicável.

Por meio da Consulta Formal, os Cotistas foram convocados a deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i) A substituição do *MVIS CryptoCompare Media & Entertainment Leaders Index*, índice de referência atualmente perseguido pelo Fundo e administrado pela MV Index Solutions GmbH ("Índice Substituído" e "Provedora"), pelo *MVIS CryptoCompare Media & Entertainment Leaders Brazil Index* ("Índice Substituto" e, em conjunto com o Índice Substituído, "Índices").

A necessidade de substituição do Índice Substituído pelo Índice Substituto se deu em razão do desenvolvimento, pela Provedora, de índice que reúne as mesmas características do Índice Substituído, porém com procedimentos operacionais mais adequados aos horários e calendário brasileiro.

A diferença entre os índices reside na previsão de horários e datas mais adequados à realidade brasileira, para eventos como fechamento do rebalanceamento mensal, dentre outros, conforme indicado na tabela comparativa entre os Índices, que segue abaixo.

Diferença	Redação Anterior	Nova Redação
Nome do índice	MVIS CryptoCompare Media & Entertainment Leaders Index	MVIS CryptoCompare Media & Entertainment Leaders Brazil Index
Ticker do índice	MVMELE	MVMEBR



Site de divulgação do índice	https://www.mvis-indices.com/indices/digital-assets/mvis-cryptocompare-media-entertainment-leaders	https://www.mvis-indices.com/indices/digital-assets/mvis-cryptocompare-media-entertainment-leaders-brazil
Horário de fechamento de preços diários	17h GMT	16h ET, conforme calendário B3
Horário de fechamento do rebalanceamento mensal	23h CET	16h ET, conforme calendário B3
Data de fechamento do rebalanceamento mensal	Último dia útil nos Estados Unidos	Último dia útil do mês de acordo com calendário B3

- (ii) Em virtude da matéria do item “i” acima, a alteração da denominação do Fundo, a fim de cumprir com o disposto no art. 3º da Instrução CVM 359, de 22 de janeiro de 2002 (“Instrução CVM 359”), a qual passará a ser **Investo VanEck ETF MVIS Crypto Compare Media & Entertainment Leaders Brazil Fundo de Índice - Investimento no Exterior**; e
- (iii) A alteração do Regulamento em virtude das matérias dos itens “i” e “ii” acima, bem como para passar a prever expressamente a possibilidade de realização das assembleias gerais do Fundo por meio de procedimento de consulta formal e mediante conferência telefônica ou videoconferência (“Novo Regulamento”).

Após análise do resultado da Carta de Consulta Formal e observado o quórum mínimo previsto no Regulamento vigente do Fundo e na regulamentação em vigor, constatou-se que 82% (oitenta e dois por cento) das cotas emitidas do Fundo **APROVARAM** todas as matérias da ordem do dia, conforme abaixo:

Em razão da aprovação das matérias da ordem do dia acima descritas, a alteração do Índice de Referência, a alteração da denominação do Fundo e a alteração do Regulamento do Fundo serão implementadas em 01/08/2022, de acordo com o Regulamento do Fundo que estará disponível na Página do Fundo (<https://investoetf.com/nfts11/>) em referida data.

São Paulo, 25 de julho de 2022.

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora



(11) 3030-7177



vortex.com.br



Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar | 05425-020 |
Pinheiros | São Paulo | SP